PUBLICAÇÃO

LEI Nº. 1.120/2013

Desafeta imóvel de uso comum do povo e autoriza sua doação para o Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO INACIO DRAGO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro do ano dois mil e treze (2013), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro do ano dois mil e treze (2013).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei 1.120, de 20 de dezembro de 2013

Desafeta imóvel de uso comum do povo e autoriza sua doação para o Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, passando da categoria de bem público de uso comum do povo para a de bem dominical, 01 (uma) área de 6.598 m² (seis mil quinhentos e noventa e oito metros quadrados), situada no Loteamento "Casagrande", nesta Cidade de Jaguaré/ES, parte de um todo medindo 8.598 m² (oito mil quinhentos e noventa e oito metros quadrados), limitando-se: ao norte, com áreas de terras urbanas pertencentes ao Município de Jaguaré e lote de nº 02 (dois); ao sul, com a Rua Valdemar Medeiros; a leste, com a Rua Constante Casagrande; e, a oeste, com a Rua 13 de Dezembro, inscrita no CRI – Jaguaré, sob a matrícula nº 4624, Livro 2.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º ao Estado do Espírito Santo, visando à construção e/ou reformas do Colégio Estadual Irmã Tereza Altoé.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (20.12.2013).

Rogério Feitam
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete